



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 19 de dezembro de 2025.

Ofício nº 828/2025

Senhor Presidente:

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste comunicar **impedimento técnico formal**, devidamente constatado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento das Emendas Impositivas, em razão de **renúncia expressa ao recebimento de valores** apresentada pelo beneficiário, conforme Declaração anexa, no âmbito do **Edital de Convocação nº 001/2025 - Emendas Impositivas para o exercício de 2025**, publicado para instruir a celebração de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014** e suas alterações (MROSC) e do **art. 174** da **Lei Orgânica do Município**.

No caso concreto, a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ**, por meio de seu Presidente, Sr. Roberto Palomino (Vice-Prefeito do Município), apresentou **Declaração de Renúncia ao Recebimento** do valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), relativo à emenda impositiva ao Projeto de Lei nº 6209/2024, para execução no exercício financeiro de 2025, vinculada ao Termo de Colaboração nº 034/2025, conforme documento datado de 19 de dezembro de 2025.

Diante da renúncia formal e expressa, resta inviabilizada a execução e o repasse da emenda impositiva à entidade beneficiária, razão pela qual se caracteriza **impedimento técnico** para execução da programação orçamentária originalmente destinada, devendo ser submetida à apreciação desta Casa Legislativa a proposta de remanejamento.

Ressalte-se que, nos termos do **item 5.1 do Edital de Convocação nº 001/2025**, quando constatada a impossibilidade de execução da emenda por **impedimento técnico formal**, a Administração deverá encaminhar ao Poder Legislativo



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

justificativa formal para deliberação quanto ao remanejamento da programação orçamentária originalmente destinada.

Tal medida resguarda a legalidade, a transparência e a probidade administrativa, evitando a manutenção de programação orçamentária sem possibilidade de execução e assegurando a adequada alocação do recurso em ações públicas essenciais.

A emenda afetada é a seguinte:

Emenda Impositiva - Exercício 2025

Beneficiário: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ (CNPJ nº 02.634.667/0001-71)

Finalidade: conforme Termo de Colaboração nº 034/2025.

Referência: Emenda impositiva ao Projeto de Lei nº 6209/2024 (publicação no DOM de 30/12/2024, Ano IX, Edição nº 2076, p. 270/290).

Valor Total da Emenda: R\$ 13.000,00

Declaração/Responsável: Roberto Palomino (Vice-Prefeito e Presidente da entidade), conforme Declaração de Renúncia anexa.

IMPEDIMENTO TÉCNICO: O beneficiário apresentou Declaração de Renúncia expressa ao recebimento do valor, inviabilizando a execução e o repasse da emenda no exercício de 2025, razão pela qual configura impedimento técnico formal para execução da programação e enseja a necessidade de remanejamento.

FUNDAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E LEGAL DO IMPEDIMENTO

Importa registrar que a Administração Pública deve observar a manifestação expressa de renúncia ao recebimento dos valores pelo beneficiário, não sendo possível realizar repasse ou manter a execução da emenda impositiva sem anuênci



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

e condições de execução, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, finalidade e moralidade administrativa.

No caso, a renúncia formalizada pelo Presidente da entidade beneficiária torna **inviável** a execução do Termo de Colaboração nº 034/2025 e, por consequência, a aplicação do recurso na finalidade originalmente prevista, configurando impedimento técnico para execução da programação orçamentária.

Nos termos do **item 5.1 do Edital de Convocação nº 001/2025** e do **§ 2º do art. 174 da Lei Orgânica Municipal**, quando constatado impedimento técnico insuperável, o Poder Executivo deve encaminhar ao Poder Legislativo a justificativa para deliberação quanto ao remanejamento da programação orçamentária originalmente destinada.

DO REMANEJAMENTO

Diante da impossibilidade de execução da **emenda** acima elencada, o Poder Executivo, em conformidade com o **§ 2º do art. 174 da Lei Orgânica Municipal**, solicita o remanejamento dos recursos para a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, para reforço das ações de assistência social, serviço contínuo e essencial.

Valor total a ser remanejado: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

DA URGÊNCIA

Reforçamos que a não execução da programação orçamentária da **emenda impositiva**, conforme o **§ 4º do art. 174**, poderá implicar em crime de responsabilidade, razão pela qual é urgente que esta Casa Legislativa delibere sobre o remanejamento solicitado.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Seguros de que Vossa Excelência e Dignos Pares saberão compreender a importância do pedido, antecipadamente agradecemos, renovando maiores expressões de estima e respeito e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Girotto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO RECEBIMENTO DE VALORES

Eu, ROBERTO PALOMINO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.725.534-2 e CPF nº 039.883.318-48, ocupante do cargo de Vice-Prefeito do Município de Taquaritinga/SP, na qualidade de Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ, inscrita no CNPJ nº 02.634.667/0001-71, com sede na Praça Dr. Horácio Ramalho, 159/187, Centro, Taquaritinga/SP , cargo que assumi em setembro de 2025, DECLARO, para os devidos fins, que RENUNCIO, de forma expressa, ao recebimento do valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), referente à emenda impositiva ao Projeto de Lei nº 6209/2024, para execução no exercício financeiro de 2025, publicadas no Diário Oficial do Município em 30 de dezembro de 2024, Ano IX, Edição nº 2076, páginas 270/290, em conformidade com o disposto no Edital de Convocação nº 001/2025 – Emendas Impositivas Exercício 2025, de acordo com o Termo de Colaboração 034/2025.

Taquaritinga/SP, 19 de dezembro de 2025.

ROBERTO PALOMINO